



SUMÁRIO

• DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO Nº 07/2020 PGM- PRORROGADO PELA PORTARIA Nº 027/2021PGM - EDVIN SANTOS OLIVEIRA	2
• DECRETO 880.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL, MARCELO SANTOS TEIXEIRA, MOVIMENTAR CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL	2
• DECRETO 881.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL, MARCELO SANTOS TEIXEIRA, MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS, JUNTO AO BANCO DO BRASIL[01]	2
• DECRETO 882.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL, MARCELO SANTOS TEIXEIRA, MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA, JUNTO AO BANCO DO BRASIL	3
• DECRETO 883.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL, MARCELO SANTOS TEIXEIRA, MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM, JUNTO AO BANCO DO BRASIL	3
• DECRETO 884.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL, MARCELO SANTOS TEIXEIRA, MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMPDPI, JUNTO AO BANCO DO BRASIL	3
• DECRETO 885.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL, MARCELO SANTOS TEIXEIRA, MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - FMA, JUNTO AO BANCO DO BRASIL	4
• DECRETO 886.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL, MARCELO SANTOS TEIXEIRA, MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - FMF, JUNTO AO BANCO DO BRASIL	4
• DECRETO 887.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL, MARCELO SANTOS TEIXEIRA, MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPD, JUNTO AO BANCO DO BRASIL	4
• EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 3-371-2021 - MATOS E CARARI LTDA	5
• EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 3-840-2021 - G.P. MEDICINA E SAUDE LTDA	5
• EXTRATO DO CONTRATO 2-1016-2021 TEIXEIRA INFORMATICA LTDA EPP	5
• EXTRATO DO CONTRATO 3-1044-2021 J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA EPP	5
• HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 108/2021	5
• PORTARIA 503.2021 SEADP -CONCEDE A LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ROSANA MARCELO CARLOS DOS SANTOS	6
• PORTARIA 504.2021 SEADP - CONCEDE A LICENÇA SEM VENCIMENTOS - MERCIA MORAIS DE DEUS	6
• PORTARIA 506.2021 SEADP - CONCEDE RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ROSENILDA CONCEICAO DOS SANTOS LUZ	6
• RETIFICA DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR QUANTO À FORMA DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PROJETO DO SISTEMA DE SANEAMENTO INTEGRADO DA BACIA DO RIO ITANHEM(PAC2)- PROCCSO Nº 008853.2019 - MAURINA BARREIRO COSTA E DANILO COSTA	6



DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO Nº 07/2020 PGM- PRORROGADO PELA PORTARIA Nº 027/2021 PGM - EDVIN SANTOS OLIVEIRA

Vistos etc...

EDVIN SANTOS OLIVEIRA, qualificado às fls. 01 e 02 (um e dois), foi indiciado por violar o art. 128, incisos IX e X, art. 129 da Lei nº 822/2014, havendo sido por Portaria nº 07/2020, prorrogado pela Portaria nº 027/2021, instaurado o competente processo administrativo disciplinar, visando à apuração dos fatos denunciados às fls. 04, (quatro). A denúncia foi recebida designou-se abertura do processo administrativo e instalou-se a Comissão de Inquérito. O indiciado foi notificado às fls. 16 (dezesseis), para apresentar no prazo de dez dias sua defesa prévia, o que fora efetivado tempestivamente, conforme fls. 17 a 27 (dezesete a vinte e sete).

É o relatório.

A Comissão Processante, em relatório, constatou que as testemunhas arroladas confirmaram que em nenhum momento o indiciado infringiu os art. 128, incisos IX e X e art. 129 da Lei nº 822/2014. Há nos Autos, inclusive, comprovações de que o indiciado sempre cumpriu com zelo e dedicação as atribuições de seu cargo.

Ante ao exposto e considerando mais o que dos autos consta, julgo improcedente a acusação impetrada ao Sr. EDVIN SANTOS OLIVEIRA e determino o arquivamento do processo administrativo disciplinar em epígrafe, por ausência de Objeto.

Dê-se ciência desta decisão aos Senhores Secretários de Saúde e de Administração, para que cumpram, incontinenti, o que nela fora prolatado.

Cumpra-se,

Teixeira de Freitas, 14 de setembro de 2021.

Agileu Batista Dos Santos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO 880.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL, MARCELO SANTOS TEIXEIRA, MOVIMENTAR CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Sr. Marcelo Santos Teixeira, RG: 11.740.266-42 - SSP/BA, CPF: 025.267.925-33, em conjunto com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar as contas 15.858-5 e 15.859-3 vinculadas ao CNPJ 13.650.403/0001-28, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 1289-0 Teixeira de Freitas

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;

- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 14 de Setembro de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 881.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL, MARCELO SANTOS TEIXEIRA, MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS, JUNTO AO BANCO DO BRASIL[01]

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Sr. Marcelo Santos Teixeira, RG: 11.740.266-42 - SSP/BA, CPF: 025.267.925-33, em conjunto com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.779.611/0001-94, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 1289-0 Teixeira de Freitas

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 14 de Setembro de 2021.



Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 882.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL, MARCELO SANTOS TEIXEIRA, MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA, JUNTO AO BANCO DO BRASIL

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Sr. Marcelo Santos Teixeira, RG: 11.740.266-42 - SSP/BA, CPF: 025.267.925-33, em conjunto com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 20.513.413/0001-87, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 14 de Setembro de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 883.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL, MARCELO SANTOS TEIXEIRA, MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM, JUNTO AO BANCO DO BRASIL

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Sr. Marcelo Santos Teixeira, RG: 11.740.266-42 - SSP/BA, CPF: 025.267.925-33, em conjunto com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da

Mulher, CNPJ 31.319.378/0001-86, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 14 de Setembro de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 884.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL, MARCELO SANTOS TEIXEIRA, MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMPDPI, JUNTO AO BANCO DO BRASIL

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário(a) Municipal de **Assistência Social**, Sr. Marcelo Santos Teixeira, RG: 11.740.266-42 - SSP/BA, CPF: 025.267.925-33, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 34.546.053/0001-24**, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;



- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 14 de Setembro de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 885.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL, MARCELO SANTOS TEIXEIRA, MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - FMA, JUNTO AO BANCO DO BRASIL

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário(a) Municipal de **Assistência Social**, Sr. Marcelo Santos Teixeira, RG: 11.740.266-42 - SSP/BA, CPF: 025.267.925-33, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal Antidrogas, CNPJ 34.808.606.0001-70**, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 14 de Setembro de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 886.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL, MARCELO SANTOS TEIXEIRA, MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - FMF, JUNTO AO BANCO DO BRASIL

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário(a) Municipal de **Assistência Social**, Sr. Marcelo Santos Teixeira, RG: 11.740.266-42 - SSP/BA, CPF: 025.267.925-33, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal da Juventude, CNPJ 34.839.516/0001-46**, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 14 de Setembro de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 887.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL, MARCELO SANTOS TEIXEIRA, MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPP, JUNTO AO BANCO DO BRASIL

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário(a) Municipal de **Assistência Social**, Sr. Marcelo Santos Teixeira, RG: 11.740.266-42 - SSP/BA, CPF: 025.267.925-33, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CNPJ 34.839.587/0001-49**, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3793 - Ano 15 - 15 de Setembro de 2021

- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 14 de Setembro de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 3-371-2021 - MATOS E CARARI LTDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 3-IL-157-2021

CONTRATO: 3-371-2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.843.896/0001-12.

CONTRATADO: MATOS & CARARI LTDA. **CNPJ:** 28.885.054/0001-09.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 3-371-2021, EM SUA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, COM MODIFICAÇÕES PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIALMENTE PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2.400 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PERMANECEM AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.

DATA: 03 de setembro de 2021.

Cristiane de Almeida Cerqueira Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 3-840-2021 - G.P. MEDICINA E SAUDE LTDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 3-IL-284-2021

CONTRATO: 3-840-2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.843.896/0001-12.

CONTRATADO: G.P. MEDICINA E SAÚDE LTDA. **CNPJ:** 41.995.841/0001-63.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 3-840-2021, EM SUA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, COM MODIFICAÇÕES PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIALMENTE PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2.400 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PERMANECEM AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.

DATA: 03 de setembro de 2021.

Cristiane de Almeida Cerqueira Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO 2-1016-2021 TEIXEIRA INFORMATICA LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000100-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000889/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.650.403/0001-28.

CONTRATADO: TEIXEIRA INFORMATICA LTDA - EPP. **CNPJ:** 03.286.217/0001-06.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL DE INFORMÁTICA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

30102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

40103 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.038 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.201 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.206 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE

2.400 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CULTURA

2.055 - GESTÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

2.342 - GESTÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL

2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES SALÁRIO - EDUCAÇÃO

2.302 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

2.337 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF E SCFV)

2.338 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.318 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

2.301 - MANUT. EXEC. AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.303 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAM - CENTRO DE REFERENCIA ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

2.335 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO CMAS NO AMBITO DO SUAS E PBF

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R\$ 1.417.204,00 (um milhão quatrocentos e dezessete mil, duzentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2021 à 01 de setembro de 2022.

DATA: 01 de setembro de 2021.

Marcelo Matos Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO 3-1044-2021 J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000047-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000740/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.650.403/0001-28.

CONTRATADO: J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP. **CNPJ:** 18.467.630/0001-36.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2.201 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 16.159,80 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2021 à 13 de setembro de 2022.

DATA: 13 de setembro de 2021.

Cristiane de Almeida Cerqueira Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 108/2021



O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas - PMTF, no uso de suas atribuições legais com lastro no Decreto Municipal nº. 181/2021, tendo em vista a regularidade do certame, HOMOLOGA o Pregão Presencial 108/2021, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material permanente (aparelhos de ar condicionado), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias, em favor das empresas ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ 05.887.378/0001-72, vencedora dos lotes 2, 6 e 7, no valor total de R\$ 507.650,00 (quinhentos e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), NV MAGAZINE LTDA ME, inscrita no CNPJ 24.221.759/0001-62, vencedora dos lotes 3 e 9, no valor total de R\$ 693.375,00 (seiscentos e noventa e três mil e trezentos e setenta e cinco reais), RN COSTA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 12.812.660/0001-56 vencedora dos lotes 4 e 5, no valor total de R\$ 316.060,00 (trezentos e dezesseis mil e sessenta reais) e T.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 01.993.073/001-82, vencedora dos lotes 1, 8 e 10, no valor total de R\$ 422.150,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e cento e cinquenta reais).

Teixeira de Freitas/BA, 15 de setembro de 2021.

Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 503.2021 SEADP - CONCEDE A LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ROSANA MARCELO CARLOS DOS SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 008922/2021, protocolado pelo (a) servidor (a) público (a) municipal **ROSANA MARCELO CARLOS DOS SANTOS**, no qual o (a) mesmo (a) licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença sem vencimentos do (a) servidor (a), **ROSANA MARCELO CARLOS DOS SANTOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 027724, no período de 24/08/2021 a 23/08/2024, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 14 de Setembro de 2021.

Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 504.2021 SEADP - CONCEDE A LICENÇA SEM VENCIMENTOS - MERCIA MORAIS DE DEUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 007926/2021, protocolado pelo (a) servidor (a) público (a) municipal **MERCIA MORAIS DE DEUS**, no qual o (a) mesmo (a) licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença sem vencimentos do (a) servidor (a), **MERCIA MORAIS DE DEUS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº 003133, no período de 01/09/2021 a 31/08/2024, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 14 de Setembro de 2021.

Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 506.2021 SEADP - CONCEDE RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ROSENILDA CONCEICAO DOS SANTOS LUZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 008779/2021, protocolado pelo (a) servidor (a) público (a) municipal **ROSENILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LUZ**, no qual o (a) mesmo (a) requer o retorno de licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno da licença sem vencimentos, em atenção ao pedido da servidora, **ROSENILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LUZ**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº 013742, a partir de 15/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 14 de setembro de 2021.

Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RETIFICA DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR QUANTO À FORMA DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PROJETO DO SISTEMA DE SANEAMENTO INTEGRADO DA BACIA DO RIO ITANHÉM(PAC2)- PROCSSO Nº 008853.2019 - MAURINA BARREIRO COSTA E DANILO COSTA

Vistos, etc...

Dispensado relatório, cumpridas as diligências sugeridas pela Controladoria Geral do Município e estando, especialmente, confirmada a legitimidade da Requerente e os danos causados ao seu imóvel em razão das obras da 1ª Etapa do Sistema de Saneamento Integral da Bacia do Rio Itanhém, acolho integralmente o Parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls 75/80, e Parecer Ratificativo de fls. 100/102, além das considerações da Controladoria Geral, ratificando em todos os termos as suas conclusões, razão pela qual, reconheço a responsabilidade do Município de Teixeira de Freitas, pela indenização à Requerente **MAURINA BARREIRO COSTA - CPF Nº 818 366 785 68**, e seu filho **DANILO COSTA DE SOUZA - CPF nº 042 216 145 44**.

Considerando o número de famílias afetadas pelas obras realizadas pelo município, determino seja realizado o sorteio mensal de dois beneficiários entre todos aqueles que terão direito e aceitem receber o valor proposto, por entender ser a forma mais justa e equânime para resolução do problema.

Diante da possibilidade financeira do município no momento, fica revogada a decisão anteriormente proferida pelo ex-gestor Timóteo Alves de Brito, datada de 01/06/2020, publicada no Diário Oficial do Município, na data de 28/12/2020, que deliberou pela quitação da indenização na forma de Dação em Pagamento, mediante a transferência para a beneficiária de um bem imóvel (lote urbano) de propriedade do município, e **AUTORIZO** o pagamento da quantia de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a título de Indenização por Danos Materiais, no valor já incluso possíveis danos morais que porventura tenha ocorrido, em favor da requerente **MAURINA BARREIRO COSTA - CPF Nº 818 366 785 68**, e seu filho **DANILO COSTA DE SOUZA - CPF nº 042 216 145 44**, na proporção de 50% para cada.

Após, determino que a Procuradoria do Município, proceda à elaboração do Termo de Acordo Extrajudicial para quitação da Indenização devida.

Dê-se ciência desta decisão aos Secretários de Administração, de Habitação, Infraestrutura, Finanças e Projetos Estratégicos, para as providências imediatas ao pagamento do Acordo Extrajudicial que ora autorizo, bem como seja notificada a Requerente pessoalmente. Publique-se no Diário Oficial do Município. Extraia cópia da íntegra dos autos e archive-se na Procuradoria do Município.

Teixeira de Freitas, Bahia, 13 de setembro de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo

PREFEITO MUNICIPAL